SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MR.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV,** neste ato representado pelo Sr. Secretário, **SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE;** e a Empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,** inscrita no CNPJ nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2021**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 006.000852/2025-11**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Limpeza, Higienização e Polimento nos veículos com o fornecimento de todos os insumos, visando atender a frota de veículos da Secretaria de Governo – SGOV, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2021/SML.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/PGM/2021** por **12 (doze) meses**, contados **a partir de 09 de agosto de 2026**.

2.1.2.**O reajuste de preço do contrato,** com base no índice acumulado do INPC (correspondente a 4,10%), passando do valor de **R$ 55.496,01 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo) para R$ 57.774,57 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** de acordo a memória de cálculo e justificativa apresentada no ID 1201405.

2.1.3.Fica acordado entre as partes que a conclusão do procedimento licitatório mencionado no processo administrativo acima ensejara a rescisão amigável deste contrato, sem ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da SGOV, conforme as seguintes informações orçamentárias:

- Projeto Atividade: 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15.00000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R$ 24.072,70 (vinte e quatro mil, setenta e dois reais e setenta centavos), referente ao periodo de 09/08/2026 a 31/12/2026, conforme, ID 1247829.

3.2 Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela Secretaria quanto da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 045/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e Portal da Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO
SECRETÁRIO **DE GOVERNO - SGOV**

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde**, **Procurador(a)**, em 31/07/2026, às 08:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA**, **Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 11:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Murilo Lemos Paraguassu Filho**, **Secretário(a)**, em 03/08/2026, às 09:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1311573** e o código CRC **BE252E7D**.

Referência: Processo nº 006.000852/2025-11	SEI nº 1311573